**DECRETO N° 2306 DE 24 DE AGOSTO DE 2.020**

*Dispõe sobre a permissão de uso do espaço público, revoga o Decreto nº 2.200/2019 e dá outras providências*.

***EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA***, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o §2º do art. 92 da Lei Orgânica do Município e os elementos constantes do Processo Administrativo, DECRETA:

***Art. 1º*** Fica permitido o uso sem ônus e a título precário, das salas de números 7 a 22 do conjunto do imóvel consistente no espaço junto ao “Parque Ecológico do Camanducaia”, localizado à estrada vicinal Nelson Taufic Nassif, s/nº, Bairro do Falcão, ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, destinado exclusivamente para abrigar a sede da referida associação bem como demais atividades promovidas pelo Consórcio, pelo período de 10 (dez) anos, com vencimento previsto para **31/12/2029**.

***Parágrafo* *único* –** Todas as despesas com a conservação do imóvel e entornos correrão exclusivamente a expensas da permissionária, sem direito a qualquer indenização ou retenção quando findo o presente instrumento.

***Art. 2º*** A permissão de uso poderá ser rescindida pela Municipalidade a qualquer tempo, sem prejuízo da natureza precária da mesma, pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações, em decorrência de razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas, nos termos do que dispõe o artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, devendo a mesma restituir os bens públicos permitidos no mesmo estado em que os recebeu.

***Art. 3º*** A permissão de uso está condicionada ao Termo de Cessão de Uso já existente e devidamente arquivado no Departamento de Administração e Governo Municipal, restringindo-se às salas ocupadas pela associação, sendo as de números: 07 a 22.

***Art. 4º*** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.200 de 12 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 24 de agosto de 2020

***EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA***

***Prefeito Municipal***

Registrado em livro próprio e publicado em 24 de agosto de 2020

* 1. ***Caio Henrique Araujo Salgado***

 ***Diretor de Administração e Governo Municipal***